



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 3.654, DE 12/03/2012

Autoriza doação de área ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR para construção de casas populares e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, os lotes nº. 01 a nº. 49-M da quadra G - situada no Bairro Bom Pastor, conforme a seguir relacionados:

- I - Lote 01, matrícula no CRI nº 27059, com área de 320,80 m²;
- II - Lote 02, matrícula no CRI nº 27060, com área de 305,20 m²;
- III - Lote 03, matrícula no CRI nº 27061, com área de 258,60 m²;
- IV - Lote 04, matrícula no CRI nº 27062, com área de 312,70 m²;
- V - Lote 05, matrícula no CRI nº 27063, com área de 329,00 m²;
- VI - Lote 06, matrícula no CRI nº 27064, com área de 360,90m²;
- VII - Lote 07, matrícula no CRI nº 27065, com área de 352,50 m²;
- VIII - Lote 08, matrícula no CRI nº 27066, com área de 345,50 m²;
- IX - Lote 09, matrícula no CRI nº 27067, com área de 349,00 m²;
- X - Lote 10, matrícula no CRI nº 27068, com área de 361,10 m²;
- XI - Lote 11, matrícula no CRI nº 27069, com área de 365,40 m²;
- XII - Lote 12, matrícula no CRI nº 27070, com área de 360,60 m²;
- XIII - Lote 13, matrícula no CRI nº 27071, com área de 358,80m²;
- XIV - Lote 14, matrícula no CRI nº 27072, com área de 322,80 m²;
- XV - Lote 15, matrícula no CRI nº 27073, com área de 295,10 m²;
- XVI - Lote 16, matrícula no CRI nº 27074, com área de 294,50 m²;
- XVII - Lote 17, matrícula no CRI nº 27075, com área de 286,80 m²;
- XVIII - Lote 18, matrícula no CRI nº 27076, com área de 283,60 m²;
- XIX - Lote 19, matrícula no CRI nº 27077, com área de 277,20 m²;
- XX - Lote 20, matrícula no CRI nº 27078, com área de 275,20 m²;
- XXI - Lote 21, matrícula no CRI nº 27079, com área de 273,80 m²;



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- XXII - Lote 22, matrícula no CRI nº 27080, com área de 276,90 m²;
- XXIII - Lote 23, matrícula no CRI nº 27081, com área de 279,60 m²;
- XXIV - Lote 24, matrícula no CRI nº 27082, com área de 278,10 m²;
- XXV - Lote 25, matrícula no CRI nº 27083, com área de 268,40 m²;
- XXVI - Lote 26, matrícula no CRI nº 27084, com área de 255,80 m²;
- XXVII - Lote 27, matrícula no CRI nº 27085, com área de 246,10 m²;
- XXVIII - Lote 28, matrícula no CRI nº 27086, com área de 241,10 m²;
- XXIX - Lote 29, matrícula no CRI nº 27087, com área de 241,70 m²;
- XXX - Lote 30, matrícula no CRI nº 27088, com área de 245,90 m²;
- XXXI - Lote 31, matrícula no CRI nº 27089, com área de 250,60 m²;
- XXXII - Lote 32, matrícula no CRI nº 27090, com área de 255,10 m²;
- XXXIII - Lote 33, matrícula no CRI nº 27091, com área de 259,60 m²;
- XXXIV - Lote 34, matrícula no CRI nº 27092, com área de 260,10m²;
- XXXV - Lote 35, matrícula no CRI nº 27093, com área de 269,40 m²;
- XXXVI - Lote 36, matrícula no CRI nº 27094, com área de 284,90 m²;
- XXXVII - Lote 37, matrícula no CRI nº 27095, com área de 289,10 m²;
- XXXVIII - Lote 38, matrícula no CRI nº 27096, com área de 293,40 m²;
- XXXIX - Lote 39, matrícula no CRI nº 27097, com área de 297,90 m²;
- XL - Lote 40, matrícula no CRI nº 27098, com área de 303,90 m²;
- XLI - Lote 41, matrícula no CRI nº 27099, com área de 311,90 m²;
- XLII - Lote 42, matrícula no CRI nº 27100, com área de 320,20 m²;
- XLIII - Lote 43, matrícula no CRI nº 27101, com área de 351,70 m²;
- XLIV - Lote 44, matrícula no CRI nº 27102, com área de 432,50 m²;
- XLV - Lote 45, matrícula no CRI nº 27103, com área de 363,70 m²;
- XLVI - Lote 46, matrícula no CRI nº 27104, com área de 434,90 m²;
- XLVII - Lote 47, matrícula no CRI nº 27105, com área de 414,50 m²;
- XLVIII - Lote 48, matrícula no CRI nº 27106, com área de 495,90m²;
- XLIX - Lote 49-A, matrícula no CRI nº 27107, com área de 378,10m²;
- L - Lote 49-B, matrícula no CRI nº 27108, com área de 361,50m²;
- LI - Lote 49-C, matrícula no CRI nº 27109, com área de 354,40m²;



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

- LII - Lote 49-D, matrícula no CRI nº 27110, com área de 352,60m²;
- LIII - Lote 49-E, matrícula no CRI nº 27111, com área de 358,40m²;
- LIV - Lote 49-F, matrícula no CRI nº 27112, com área de 377,80m²;
- LV - Lote 49-G, matrícula no CRI nº 27113, com área de 406,10m²;
- LVI - Lote 49-H, matrícula no CRI nº 27114, com área de 337,20m²;
- LVII - Lote 49-I, matrícula no CRI nº 27115, com área de 315,60m²;
- LVIII - Lote 49-J, matrícula no CRI nº 27116, com área de 308,10m²;
- LIX - Lote 49-K, matrícula no CRI nº 27117, com área de 311,90m²;
- LX - Lote 49-L, matrícula no CRI nº 27118, com área de 326,70m²; e
- LXI - Lote 49-M, matrícula no CRI nº 27119, com área de 338,40m²;

Art. 2º Para efeitos patrimoniais considerar-se-á os valores constantes no Anexo I, calculados com base nos valores venais simulados de cada área relacionada no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Sem prejuízo do disposto no art. 1º desta Lei, enquanto não transmitida a propriedade do imóvel, através da transcrição no Cartório de Registro de Imóveis, fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com o Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, instrumento hábil a autorizar a utilização da área.

Art. 4º Faz parte integrante desta Lei o anexo I.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 12 de março de 2012.

João Antônio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

Valeria Cristina Alvarenga dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

- Autor(es): Executivo/PL nº 3.111 de 21.02.12
- Publicada em: 12.03.2012



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

- **Simulação dos valores venais dos terrenos;**
- **Copia das matriculas atualizadas dos terrenos;**
- **Croqui de localização.**